



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 183/94.

"Transforma Licença Prêmio em Pe  
cúnia e dá outras providências."

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Licença Prêmio por assiduidade, de que trata o Artigo 97 da Lei nº 88/91, a requerimento do Servidor e no interesse da Administração, poderá ser transformada em Pecúnia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 1 994.

\_\_\_\_\_  
Elo Ramiro Loeff  
Prefeito Municipal